



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

Centro Administrativo Ba - 052 - Estrada do Feijão - Km 86 - CEP 44.600-000  
CGC. 14.042.659/0001-15 - PABX (\*\*75)254-1394

### EDITAL 001/2006 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para provimento em caráter permanente, de vagas nos cargos existentes no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ipirá, respaldas no art. 37, II da Constituição Federal, art. 14 da Constituição do Estado da Bahia e artigo da Lei Orgânica do Município e demais disposições inerente a este Concurso Público e os níveis correspondentes que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da SLBOAVENTURA, obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Concurso, nomeada através de Portaria nº. 08 de 1º de setembro de 2006, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, publicada no quadro informativo desta prefeitura.

2 - O Concurso destina-se ao preenchimento de 737 (setecentos e trinta e sete) vagas, distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
		MÍNIMA EXIGIDA	
Auxiliar de Serviços Gerais	150	Alfabetizado	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira)	27	Alfabetizado	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais (Vigilante)	50	Alfabetizado	40 horas
Auxiliar de Obras e Serviços	100	Alfabetizado	40 horas
Eletricista	03	Alfabetizado	40 horas
Encanador	03	Alfabetizado	40 horas
Pedreiro	05	Alfabetizado	40 horas
Jardineiro	03	Alfabetizado	40 horas
Operador de Patrol	02	Alfabetizado	40 horas
Operador de Máquinas Pesadas	02	Alfabetizado	40 horas
Operador de Trator Agrícola	02	Alfabetizado	40 horas
Operador de Trator de Esteira	02	Alfabetizado	40 horas
Motorista classe B ou C	10	Fundamental Incompleto	40 horas
Motorista classe D	10	Fundamental Incompleto	40 horas
Motorista classe E	05	Fundamental Incompleto	40 horas
Agente Administrativo	20	Ensino Médio Completo	40 horas
Técnico em Contabilidade	02	Ensino Médio C/ Curso Técnico	40 horas

Técnico em Informática	10	Ensino Médio C/ Curso de Informática	40 horas
Técnico Agrícola	02	Curso Técnico	40 horas
Técnico de Tributos	02	Ensino Médio C/ Curso de Informática	40 horas
Fiscal de Tributos	04	Ensino Médio C/ Curso de Informática	40 horas
Auditor Fiscal	01	Diploma de Graduação	30 horas
Engenheiro Civil	01	Diploma de Graduação	30 horas
Engenheiro Agrônomo	01	Diploma de Graduação	30 horas
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA</b>
		<b>MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>HORÁRIA</b>
Auxiliar de Enfermagem	20	Ensino Fundamental + COREN	40 horas
Auxiliar Operacional de Limpeza (hospital)	06	Alfabetizado	40 horas
Auxiliar Operacional de Lavanderia (hospital)	06	Alfabetizado	40 horas
Auxiliar Operacional de Cozinha (hospital)	06	Alfabetizado	40 horas
Auxiliar Operacional de Copa (hospital)	06	Alfabetizado	40 horas
Auxiliar Operacional de Esterilização (hospital)	06	Alfabetizado	40 horas
Vigilante de Posto de Saúde	10	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Recepcionista de Posto de Saúde	09	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Vigilante de Posto de Saúde	10	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Auxiliar de Odontólogo	09	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Técnico em Enfermagem	20	Curso Técnico + COREN	40 horas
Técnico em Laboratório	02	Curso Técnico	40 horas
Técnico da Vigilância Sanitária	05	Ensino Médio Completo	40 horas
Técnico da Vigilância Epidemiológica	04	Ensino Médio Completo	40 horas
Farmacêutico Bioquímico	01	Graduação em Bioquímica	30 horas
Farmacêutico	01	Graduação em Farmácia	30 horas
Assistente Social	02	Graduação Serviço Social	30 horas
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia	30 horas
Nutricionista	02	Graduação em Nutrição	30 horas
Fisioterapeuta	01	Graduação em Fisioterapia	30 horas
Enfermeiro (PSF)	09	Graduação em Enfermagem	30 horas
Enfermeiro (hospital)	03	Graduação em Enfermagem	30 horas
Médico Veterinário	01	Graduação em Méd. Veterinária	30 horas
Odontólogo	09	Graduação em Odontologia	30 horas
Médico Clínico (PSF)	09	Graduação em Medicina	30 horas
Assistente de Biblioteca	03	Ensino Médio Completo	40 horas
Biblioteconomista	01	Diploma de Graduação	30 horas
Professor I	120	Diploma de Magistério	20 horas
Professor de Língua Portuguesa	10	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20 horas
Professor de Matemática	10	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas
Professor de História	05	Licenciatura Plena em História	20 horas

Professor de Geografia	05	Licenciatura Plena em Geografia	20 horas
Professor de Ciências	05	Licenciatura Plena em Ciências	20 horas
Professor de Inglês	03	Licenciatura Plena em Letras c/ Inglês	20 horas
Coordenador Pedagógico	10	Pedagogia	20 horas

3 – As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Ipirá, os vencimentos são os constantes do anexo I.

4 - As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decididas pelo órgão competente, conforme opção única manifestada pelo candidato e nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo.

5 - Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) por cargo serão destinadas às pessoas deficientes, de acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição.

a) Solicitação de prova especial se for o caso;

b) O candidato Portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito até o término das inscrições;

c) O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção e que durante o estágio probatório será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação;

d) As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas no Posto de Inscrição, tratando-se de inscrição presencial, e a Inscrição não Presencial o candidato deverá encaminhar via Sedex até o último dia de inscrição para o seguinte endereço: Rua Barão de Cotegipe 1740 – Centro – Feira de Santana-Ba – CEP 44.026-420;

e) O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

6 - Na inexistência de pessoas portadoras de deficiência habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7 - Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de concurso para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

8 - O prazo de validade do Concurso, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

## **DAS INSCRIÇÕES**

9 - As inscrições estarão abertas no período de 16 a 27 de outubro de segunda a sexta-feira, na Biblioteca Municipal de Ipirá, situado à Praça Roberto Cintra, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h.

10 - Poderão candidatar-se ao referido Concurso, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos, sendo também necessários para a investidura:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

c) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

d) Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;

e) Se Motorista possuir Carteira de Habilitação de acordo com o exigido em Edital;

f) Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no edital, de acordo com o cargo de opção;

g) Possuir até a data da investidura no cargo, idade mínima de 18 anos;

h) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;

i) Não ter registro de antecedentes criminais;

j) Se Auxiliar ou Técnico de Enfermagem possuir registro no COREN;

l) Se profissional de nível superior possuir registro no respectivo conselho de classe.

11 – As inscrições podem ser realizadas em duas modalidades - Presencial ou Não Presencial.

### **INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

a) Pagar o Valor referente à taxa de inscrição de acordo com cargo de opção;

b) Depois de efetuado o pagamento o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Inscrição para preencher o Requerimento e entregar ao Atendente o comprovante de depósito e receber do mesmo o comprovante de confirmação de inscrição.

## **INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL**

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa, [www.slboaventura.com.br](http://www.slboaventura.com.br) e preencher corretamente todos os campos do cadastro e enviá-lo via internet;

b) Efetuar depósito bancário identificado no valor referente ao cargo de opção; não será acatado o pagamento feito em envelope de Caixa Eletrônico, ficando a inscrição sem efeito;

c) Enviar por SEDEX para Sede da Empresa responsável pelo Concurso à Rua Barão de Cotegipe 1740, Centro – Feira de Santana – Ba – Cep: 44.026-420: via original do comprovante de Depósito Identificado no valor da taxa de inscrição do cargo de opção, xérox da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) A postagem do Sedex deve ser feita até o dia 27 de outubro, último dia de Inscrição, caso contrário o candidato não terá sua inscrição validada, não importando depósito feito.

12 - Na inscrição presencial, serão exigidos de todos os candidatos, cópia e original dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou outro órgão oficial;

b) Procuração se for o caso, com poderes especiais para requerer a inscrição com firma reconhecida, acompanhada da Cédula de Identidade do Procurador;

c) Quando o Procurador estiver representando mais de um candidato, o mesmo deverá entregar procurações individualmente por cada candidato;

d) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com a opção de cargo.

13 – São também considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte e Carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos de Classe.

14 – Não serão aceitos como documento de identidade, Certidões de Nascimento, Título de Eleitor, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

15 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como requerimento informando as condições necessárias à realização do concurso, conforme sua deficiência, cabendo à prefeitura conceder os meios necessários à sua realização.

16 - As taxas de inscrições, conforme especificadas abaixo, deverá ser paga em nome da SL. Boaventura, conta corrente 12.282-3, agência 2273-0, Banco Bradesco.

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA TAXA DE</b>
--------------	-------------------------

	<b>INSCRIÇÃO</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 20,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira)	R\$ 20,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Vigilante)	R\$ 20,00
Auxiliar de Obras e Serviços	R\$ 20,00
Eletricista	R\$ 20,00
Encanador	R\$ 20,00
Pedreiro	R\$ 20,00
Jardineiro	R\$ 20,00
Operador de Patrol	R\$ 30,00
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 30,00
Operador de Trator Agrícola	R\$ 30,00
Operador de Trator de Esteira	R\$ 30,00
Motorista classe B ou C	R\$ 20,00
Motorista classe D	R\$ 30,00
Motorista classe E	R\$ 30,00
Assistente de Biblioteca	R\$ 25,00
Agente Administrativo	R\$ 25,00
Técnico em Contabilidade	R\$ 35,00
Técnico em Informática	R\$ 35,00
Técnico Agrícola	R\$ 35,00
Técnico em Tributos	R\$ 35,00
Fiscal em tributos	R\$ 35,00
Auditor Fiscal	R\$ 60,00
Engenheiro Civil	R\$ 60,00
Engenheiro Agrônomo	R\$ 60,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 25,00
Auxiliar Operacional de Limpeza (hospital)	R\$ 20,00
Auxiliar Operacional de lavanderia (hospital)	R\$ 20,00
Auxiliar Operacional de Cozinha (hospital)	R\$ 20,00
Auxiliar Operacional de Copa (hospital)	R\$ 20,00
Auxiliar Operacional de esterilização (hospital)	R\$ 20,00
Vigilante de Posto de Saúde	R\$ 20,00
Recepcionista de posto de Saúde	R\$ 20,00
Auxiliar de odontólogo	R\$ 20,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 35,00
Técnico em Laboratório	R\$ 35,00
Técnico da Vigilância Sanitária	R\$ 35,00

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Técnico da Vigilância Epidemiológica	R\$ 35,00
Farmacêutico Bioquímico	R\$ 60,00
Biblioteconomista	R\$ 60,00
Farmacêutico	R\$ 60,00
Assistente Social	R\$ 60,00
Psicólogo	R\$ 60,00
Nutricionista	R\$ 60,00
Fisioterapeuta	R\$ 60,00

Enfermeiro (PSF)	R\$ 80,00
Enfermeiro (hospital)	R\$ 80,00
Médico Veterinário	R\$ 80,00
Odontólogo	R\$ 80,00
Médico Clínico (PSF)	R\$ 80,00
Professor I	R\$ 30,00
Professor de Língua Portuguesa	R\$ 35,00
Professor de Matemática	R\$ 35,00
Professor de História	R\$ 35,00
Professor de Geografia	R\$ 35,00
Professor de Ciências	R\$ 35,00
Professor de Inglês	R\$ 35,00
Coordenador Pedagógico	R\$ 35,00

17 – Não será efetivada inscrição, sem a devida apresentação da Carteira de Identidade, sendo os demais documentos constantes no Item 10, obrigatórios para a investidura dos aprovados e a sua não apresentação, excluirá o candidato automaticamente.

18 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo.

19 - Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga.

20 - Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

21 – Na ocorrência de pagamento da Taxa de Inscrição em cheque, exclusivamente de emissão do próprio candidato, a inscrição só estará efetivada após a compensação bancária do mesmo. Na ocorrência de cheque sem previsão de fundos, a inscrição será automaticamente cancelada.

22 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital.

## **DO CONCURSO**

23 – O concurso será realizado em etapas distintas, conforme o cargo e de acordo com a descrição constante neste Edital.

## **PRIMEIRA ETAPA**

24 - A Prova Objetiva Escrita será para todos os cargos, de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo e obedecerá a seguinte distribuição:

25 – As questões versarão sobre temas especificados no Anexo III deste Edital (Programas das Disciplinas), contendo cada questão 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

<b>CARGO</b>	<b>COMPONENTE DA PROVA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira), Auxiliar de Obras e Serviços, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Jardineiro, Operador de Patrol, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Trator Agrícola, Operador de Trator Esteira, Auxiliar Operacional de Limpeza (Hospital), Auxiliar Operacional de Lavanderia (Hospital), Auxiliar Operacional de Cozinha (Hospital), Auxiliar Operacional de Copa .Hospital), Auxiliar Operacional de Esterilização (Hospital) e Vigilante de Posto de Saúde .	Conhecimentos Gerais	30
	TOTAL	30
Motorista “B, C”, “D” e “E”	Português	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	40
Fiscal em Tributos, Técnico em Tributos.	Português	20
	Matemática	20
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	50
Agente Administrativo	Português	20
	Matemática	20
	Conhecimentos em Informática	10
	TOTAL	50
Assistente de Biblioteca	Português	20
	Matemática	20
	TOTAL	40
Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório, Técnico Agrícola, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em	Português	20
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20

Enfermagem, Técnico da Vigilância Epidemiológica e Técnico da Vigilância Sanitária.	TOTAL	50
---	-------	----

CARGO	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
Recepcionista do Posto de Saúde, Auxiliar de Odontólogo.	Português	15
	Matemática	15
	TOTAL	30
Professor I	Português	20
	Matemática	10
	Conhecimentos Pedagógicos	20
	TOTAL	50
Assistente Social, Auditor Fiscal, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Médico Veterinário, Odontólogo, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico e Biblioteconomista.	Português	20
	Conhecimentos Específicos	20
	TOTAL	40
Professor III (Licenciado)	Conhecimentos Específicos	20
	Conhecimentos Pedagógicos	20
	TOTAL	40

### DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

26 - As provas serão realizadas no dia 17 de dezembro de 2006, em local a ser divulgado através de Edital publicado no quadro de informações desta Prefeitura e no site da Empresa organizadora do Concurso no seguinte endereço eletrônico: [www.slboaventura.com.br](http://www.slboaventura.com.br)

27 – Caso o nome do Candidato não conste na Relação Geral de Inscrições, o mesmo deverá informar imediatamente à Empresa Organizadora do Concurso acessando a site da Empresa ou ainda através do telefone **(75) 3614-4839**, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

28 - Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para correção.

29 – É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados.

30 – O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade (original) utilizado na inscrição. A não apresentação do referido documento, impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso.

31 - Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 07h30min horas e fechados às 08:00 horas, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso.

32 - Não haverá segunda chamada, para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, na sua eliminação do concurso.

33 – A prova objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 1 hora do seu início.

34 – O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o caderno de questões após o decurso de 02 (duas) horas do seu início.

35 – A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

36 – Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

37 – Após resolver as questões, o candidato deverá marcar na Folha de Respostas, que é o documento oficial para correção, a mesma deverá ser preenchida conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha por erro do mesmo.

38 – São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

39 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do concurso:

I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apostilas;

II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;

III. Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares, que não poderão ingressar nos locais de realização das provas;

IV. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;

V. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos.

Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão de Concurso deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

## **SEGUNDA ETAPA**

### **PROVA DE TÍTULOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**

40 – Os candidatos ao cargo de Professor I, Professor III (Licenciado), Coordenador Pedagógico, e demais cargos de nível superior que obtiverem pontuação na prova escrita igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), deverão entregar documentação para avaliação de títulos, 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados das provas objetivas, na Prefeitura Municipal de Ipirá, aos cuidados do Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

41 – Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado com nome completo, cargo de opção, número da Carteira de Identidade.

42 - Todos os documentos apresentados para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados e acompanhados dos originais.

43- A prova de títulos, de caráter classificatório, será pontuada conforme Anexo II deste Edital (Tabela de Títulos).

44 - Serão aceitos documentos de instituições e/ou órgãos se apresentados em papel timbrado e deles constarem às informações necessárias para a identificação dos referidos órgãos ou instituições.

45 - Não será considerado título participação em simpósios, congressos e seminários ou participação em qualquer atividade curricular enquanto o candidato no período de estudante.

46 - Tratando-se de experiência profissional será computado apenas o período decorrido de um ano completo (doze meses) sendo desconsiderado qualquer outro período inferior.

47 - O candidato que não entregar os referidos documentos no período estabelecido será atribuído nota ZERO na avaliação de títulos.

48 – Não serão consideradas como experiência profissional, atividades de estágios.

49 – Cada título será considerado uma única vez.

50 – Todos os documentos apresentados serão incinerados após a homologação do concurso.

51 - Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

## **TERCEIRA ETAPA**

### **PROVA PRÁTICA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

52 – Os Candidatos aos cargos de Pedreiro, Encanador, Eletricista, Jardineiro, Operador de Máquinas Pesada, Operador de Patrol, Operador de Trator Agrícola, Operador de Trator de Esteira e Motorista, serão submetidos à Prova Prática, devendo demonstrar conhecimentos técnicos e práticos dentro da área que irá atuar.

53 – Os candidatos aos Cargos de Agente Administrativo e de Técnico em Computação também terão prova prática, devendo demonstrar habilidade em:

- Utilizar editor de texto, devendo conhecer regras básicas de digitação e formatação;
- Utilizar planilha eletrônica construindo tabelas e outras funções típicas de uma planilha;
- Regras básicas de conexão e uso da Internet além de realizar pesquisas na rede mundial de computadores.
- E para os Técnicos em Informática além do acima exigido, será acrescentado também: rotinas de manutenção básica de microcomputadores e noções de rede local e intranet.

### **APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

54 - A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação sendo que cada questão valerá 1,0 (hum) ponto.

55 - Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

56 – Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

57 - Havendo igualdade de pontos terá preferência sucessivamente, o candidato:

- I. Que pertencer ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ipirá, que esteja exercendo as atividades do cargo em concurso;
- II. Pertencer ao serviço público em qualquer esfera;
- III. O mais idoso.
- IV. Com maior pontuação na prova de Português;

58 - Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições de preferência mencionadas neste item, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

59 - Quando, na realização do concurso, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Concurso, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Procuradoria Jurídica da prefeitura, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no concurso pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

60 - O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido a Comissão Coordenadora do Concurso e protocolado na Secretaria de Administração, vinte e quatro (24) horas após a publicação do fato que lhe deu origem, pessoalmente pelo Candidato no prazo acima estabelecido, constando:

- a) Nome completo do Candidato;
- b) Número do documento com o qual se inscreveu
- c) Assinatura
- d) E a que evento se refere (Gabarito, Resultado Final, etc.).

61 - Não serão aceito interposição de recursos via Correio Eletrônico e/ou fax e apresentados fora do prazo.

62 – O Candidato inscrito na modalidade Não Presencial poderá interpor recursos no prazo acima estabelecido, para a Central de Coordenação do Concurso via Sedex.

- a) Documentos postados após prazo estabelecido não serão aceitos.

63 - Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

64 - A Prefeitura divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da referida publicação.

65 - A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **QUARTA ETAPA**

#### **PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL**

66 – Todos os candidatos aprovados nas fases anteriores serão submetidos em caráter eliminatório a exames de sanidade física e mental, realizado pelo serviço municipal de saúde, que quando o candidato for reprovado deverá elaborar relatório médico indicando a causa da reprovação.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

67 – O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

68 - Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parcial e final do concurso.

69 - O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso, tais como se acham nele estabelecidas.

70 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

71 - O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subseqüentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

72 - Ao tomar posse, o servidor nomeado, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

I - Assiduidade

II - Disciplina

III - Capacidade de iniciativa

IV - Produtividade

V - Responsabilidade

Obrigatoriamente 04 (quatro) meses antes de findo o período, a avaliação do desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente.

No caso da informação ser pela inadequação do servidor, será assegurado a este, direito de defesa.

73 - Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público, serão divulgados através da Internet no site: [www.slboaventura.com.br](http://www.slboaventura.com.br), ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a conclusão do processo.

74 - Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Prefeitura Municipal de IPIRÁ e no Site da Empresa.

75 - É de responsabilidade do Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será afixada no mural da Prefeitura de Municipal de Ipirá e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso.

76 - O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.

77 – Os Candidatos ao cargo de professor I, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira), deverão no ato da inscrição, fazer opção por uma das Unidades Escolares listadas no Anexo V deste Edital.

78 – A não indicação de umas das unidades, por parte do Candidato no ato da sua inscrição, implicará na determinação aleatório para qualquer das Unidades Listadas, não podendo o mesmo pleitear após a divulgação do resultado, lotação em outra Unidade Escolar.

79 – Para os Candidatos inscritos através da Internet, deverá obrigatoriamente os mesmos indicar um telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail).

80 – Para os Candidatos inscritos através da Internet, o site da Empresa Responsável pelo Concurso é o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo deste Concurso Público serem divulgados com a antecedência necessários para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on line.

81 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá, 10 de setembro de 2006.

Dr. Antonio Diomário Gomes de Sá

PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

### TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 350,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira)	R\$ 350,00
Auxiliar de Obras e Serviços	R\$ 350,00
Eletricista	R\$ 350,00
Encanador	R\$ 350,00
Pedreiro	R\$ 350,00

Jardineiro	R\$ 350,00
Operador de Patrol	R\$ 350,00
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 350,00
Operador de Trator Agrícola	R\$ 350,00
Operador de Trator de Esteira	R\$ 350,00
Motorista classe C	R\$ 350,00
Motorista classe D	R\$ 380,00
Motorista classe E	R\$ 450,00
Agente Administrativo	R\$ 350,00
Técnico em Contabilidade	R\$ 380,00
Técnico em Informática	R\$ 380,00
Técnico Agrícola	R\$ 380,00
Técnico em Tributos	R\$ 380,00
Fiscal em Tributos	R\$ 380,00
Auditor Fiscal	R\$ 1.200,00
Engenheiro Civil	R\$ 1.200,00
Engenheiro Agrônomo	R\$ 1.200,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 350,00
Auxiliar Operacional de Limpeza (hospital)	R\$ 350,00
Auxiliar Operacional de lavanderia (hospital)	R\$ 350,00
Auxiliar Operacional de Cozinha (hospital)	R\$ 350,00
Auxiliar Operacional de Copa (hospital)	R\$ 350,00
Auxiliar Operacional de esterilização (hospital)	R\$ 350,00
Vigilante de Posto de Saúde	R\$ 350,00
Recepcionista de posto de Saúde	R\$ 350,00
Auxiliar de odontólogo	R\$ 350,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 380,00
Técnico em Laboratório	R\$ 380,00
Técnico da Vigilância Sanitária	R\$ 380,00
Técnico da Vigilância Epidemiológica	R\$ 380,00
Farmacêutico Bioquímico	R\$ 1.200,00
Farmacêutico	R\$ 1.200,00
Assistente Social	R\$ 1.200,00
Psicólogo	R\$ 1.200,00
Nutricionista	R\$ 1.200,00
<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Fisioterapeuta	R\$ 1.200,00
Enfermeiro (PSF)	R\$ 2.800,00
Enfermeiro (hospital)	R\$ 2.800,00
Médico Clínico Geral (PSF)	R\$ 5.600,00
Médico Veterinário	R\$ 1.200,00
Odontólogo	R\$ 2.800,00
Professor I	R\$ 350,00 + 45% de adicionais
Coordenador Pedagógico	R\$ 420,00 + 30% de adicionais
Professor de Língua Portuguesa	R\$ 420,00 + 30% de adicionais
Professor de Matemática	R\$ 420,00 + 30% de adicionais
Professor de Inglês	R\$ 420,00 + 30% de adicionais

Professor de História	R\$ 420,00 + 30% de adicionais
Professor de Geografia	R\$ 420,00 + 30% de adicionais
Professor de Ciências	R\$ 420,00 + 30% de adicionais
Biblioteconomista	R\$ 1.200,00
Assistente de Biblioteca	R\$ 400,00

## A N E X O II

### TABELA DE TÍTULOS

Tabela de valores para julgamento de títulos (somar os valores parciais, não ultrapassando o máximo de cada item).

<b>PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR P-1, PROFESSOR P- 3 E ORIENTADOR PEDAGÓGICO E DEMAIS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR.</b>
<b>I - EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO EM QUALQUER ESFERA – VALOR MÁXIMO 5,0 (CINCO) PONTOS</b> Critério: 0,5 (meio) ponto por ano
<b>II - EXPERIÊNCIA DOCENTE NA REDE PUBLICA MUNICIPAL – VALOR MÁXIMO 5,0 (CINCO) PONTOS</b> Critério: 1,0 (um) ponto por ano
<b>III – CURSOS E TREINAMENTO NA ÁREA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS</b> <b>VALOR MÁXIMO: 5,0 (CINCO) PONTOS</b> Critério: 0,5 (meio) ponto por título
<b>IV – APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO – VALOR MÁXIMO: 5,0</b> Critério: 0,5 (meio) ponto por Concurso
<b>V – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORARIA MINIMA DE 360 HORAS – VALOR MAXIMO DE 5,0 (CINCO) PONTOS</b> 1,0 (um) ponto por título
<b>VI – CURSO DE MESTRADO – VALOR MAXIMO 1,0 (UM) PONTO</b> 1,0 (um) ponto
<b>VII – CURSO DE DOUTORADO – VALOR MAXIMO 1,0 (UM) PONTO</b> 1,0 (um) ponto por título

## A N E X O III

### PROGRAMAS

## A N E X O IV

**QUADRO DE OPÇÃO OBRIGATÓRIA DE VAGAS PARA  
PROFESSOR I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
(MERENDEIRA)**